

**MUNICÍPIO DE MONCHIQUE****Aviso n.º 2732/2022**

Sumário: Alteração da estrutura orgânica dos serviços do município de Monchique.

Alteração da estrutura orgânica dos serviços do Município de Monchique

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, torna-se público que a Assembleia Municipal, reunida em 14-jan-2022, aprovou por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal e de acordo com a deliberação desta, tomada por unanimidade, em 28-dez-2021, a alteração do modelo de estrutura orgânica e definindo os números máximos de unidades flexíveis e de subunidades orgânicas, nos seguintes termos: estrutura orgânica hierarquizada, constituída por unidades orgânicas flexíveis, conforme disposto no n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação; número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado em três com direção intermédia de 2.º grau e duas com direção intermédia de 3.º grau, nos termos do n.º 3 e n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, em conjugação com a alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação; número máximo total de subunidades orgânicas fixado em oito, coordenadas por coordenador técnico, nos termos do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua atual redação, em conjugação com o n.º 3 do artigo 88.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação.

17 de janeiro de 2022. — O Presidente, *Paulo Jorge Duarte Alves*.

314953592